



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER E VOTO DO RELATOR E COMISSÃO Nº 015/2025.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1.501/2025 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto nº 1.501/2025 que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências”.

A Proposta foi protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em estudo a matéria, vimos que o mesmo tem como objetivo abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na SEMECE, para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e Implantação de Solução em Gestão Escolar.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras a fonte dos recursos e sua aplicação.

III – Voto



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

Em estudo a matéria, vi que a mesma é importante para que o município possa agilizar os trabalhos das escolas e secretaria, de forma on-line, com portal de serviços para melhor informação aos usuários e aos profissionais.

A abertura de crédito está de acordo com as normas legais, Lei 4.320/64 e LOA, e os recursos vem de convênio com governo Estadual e contrapartida do município.

As alterações estão de acordo com as normas legais, não irá prejudicar as demais atividades desta secretaria, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 25 de abril de 2025.

**BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA
RELATORA INTERINA**

Parecer da Comissão

A matéria tem como objetivo abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação na SEMECE, para a contratação de empresa especializada em serviços de Solução em Gestão Escolar.

A abertura de crédito irá permitir a aplicação dos recursos do governo estadual, e dar condições orçamentárias para que o município possa arcar com contrapartida, por anulação de dotação na própria secretaria.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 25 de abril de 2025.

**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
PRESIDENTE**

**BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA
RELATORA INTERINA**